

LEI Nº 5.282, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO OUROMIX FUTEBOL
CLUBE”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO OUROMIX FUTEBOL CLUBE**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.687.406/0001-25, com sede na Avenida Campina Verde, nº 1.873, Centro, nesta Cidade de Iturama/MG, com Estatuto Social devidamente registrado sob o nº 2303 – AV 5, Livro A34, FOLHA: 374/381, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de agosto de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.